

CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES/INSTRUTORES NO ÂMBITO DO PROJETO PRIMEIRO EMPREGO SERGIPE - SETEEM/MTE/UFS/FAPESE

EDITAL Nº 02/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pela Presidente Máira Carneiro Bittencourt Maia e mediante solicitação do Coordenador do projeto Prof. Dr. Alexandre Luna Cândido, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital de CHAMADA PÚBLICA para formação de BANCO DE PROFESSORES/INSTRUTORES para desenvolverem suas atividades no âmbito do Projeto "PRIMEIRO EMPREGO SERGIPE", de acordo com as condições definidas neste edital.

OBJETO: realizar processo seletivo simplificado para compor banco de professores/instrutores para atuação em todo o Estado de Sergipe nos cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo Projeto Primeiro Emprego da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (SETEEM) em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Universidade Federal de Sergipe (UFS).

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL.
- 1.2. A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.3. Os interessados em participar do presente chamamento público deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, anexando demais documentos comprobatórios, sob pena de ter sua inscrição indeferida.
- 1.4. A inscrição será remota via formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/ZzMKfX6A8RdmGqdo7>
- 1.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma **(item 10)**.
- 1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

1.7. Por banco de professores/instrutores, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente chamamento, divulgados na homologação do resultado final do certame, conforme cronograma **(item 10)**.

1.7.1. A classificação para compor o banco obedecerá à ordem de aprovação dos candidatos conforme os critérios de pontuação estabelecidos neste edital, estando desclassificados aqueles que não obedecerem às demais exigências do chamamento público;

1.7.2. A convocação dos aprovados dependerá do surgimento de demandas/formação de turmas nas diferentes temáticas e localidades apresentadas nos Anexos deste edital e/ou da disponibilidade de recursos financeiros para a contratação.

1.8 A FAPese, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

1.8. Os contratos serão regidos pelo Código Civil e pela legislação aplicável às contratações de prestadores de serviços autônomos.

1.9. A FAPese não devolverá em hipótese alguma, a documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição.

1.10. O Processo Seletivo Simplificado visando formação do presente banco de Professores/Instrutores será conduzido por comissão específica, composta por membros indicados no **Anexo I** deste Edital.

1.11. Os procedimentos necessários ao andamento do presente chamamento público que dependam de atos do coordenador do projeto são de sua inteira responsabilidade.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. Local do exercício das atividades:

2.1.1. Os Professores/Instrutores contratados exercerão suas atividades em Pólos da Universidade Federal de Sergipe nos municípios agrupados em territórios conforme ANEXO II e empresas parceiras.

2.2. Das atribuições:

- a. Disponibilidade de horas semanais de segunda a sexta-feira, podendo a carga horária ser distribuída em turnos distintos (manhã, tarde ou noite), conforme demanda e organização estabelecida pela Coordenação do Projeto;
- b. Planejar e ministrar aulas para os cursos de qualificação profissional (ANEXO III), abordando conhecimentos teóricos sobre a temática

referente;

- c. Planejar e executar instruções e atividades do curso de qualificação profissional (ANEXO III), abordando execução de práticas operacionais em equipamentos e/ou instrumentos inerentes;
- d. Preparar os ambientes de ensino e materiais a serem utilizados no desenvolvimento do curso;
- e. Aplicar instrumentos de avaliação na verificação do aproveitamento e do grau de desempenho no processo de ensino-aprendizagem;
- f. Registrar a frequência e desempenho individualmente para cada aluno dos cursos;
- g. Disponibilidade para reuniões administrativas e pedagógicas e demais atividades didático-pedagógicas realizadas pela Coordenação do Projeto e pelas empresas parceiras;
- h. Participar das reuniões organizativas das atividades vinculadas ao projeto sempre que convocado;
- i. Elaborar e apresentar relatórios técnicos parciais e final.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Dentre os candidatos convocados por este edital, 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90, e do Decreto nº 9.508/2018, para pessoas com deficiência (PCD), desde que haja compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições previstas no item 2.2 deste edital.

3.2 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição: declaração devidamente preenchida e assinada, bem como anexar o laudo médico sobre a espécie da deficiência com expressa referência ao código correspondente à classificação internacional de doenças (CID), em arquivo PDF (Anexo VI).

3.2 O percentual de 5% (cinco por cento) será aplicado sobre o total de candidatos convocados por Área de Interesse e Atuação, conforme o limite legal, nos termos do Anexo III deste edital.

3.3 A convocação dos candidatos PcD classificados, respeitará a ordem de classificação na listagem específica, conforme o estabelecido na Lei Federal nº 7.853/1989.

3.4. Em caso de não comparecimento do candidato PcD convocado, será chamado o próximo classificado na lista específica, até o preenchimento.

3.5. A verificação da compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

3.6 Dentre os candidatos convocados por este edital, será reservada a cota mínima de 30% (trinta por cento) do total aos candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas (PPIQ) conforme a Lei Federal nº 15.142 de 3 de Junho de 2025.

3.7 Caso não haja inscritos PcD ou PPIQ em uma ou mais Área de Interesse e Atuação, a vaga será imediatamente transferida para a ampla concorrência;

3.8 Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os Professor/instrutor exclusivamente Servidores, Docentes, alunos de graduação, mestrado ou doutorado da UFS serão contratados e pagos por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) e farão jus ao valor bruto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula.

4.2 Os Professores/instrutores serão contratados e pagos por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) e farão jus ao valor bruto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula.

4.3 Os professores/instrutores poderão atuar em mais de curso da mesma Área de Interesse;

4.4 Período e horário de trabalho: os dias e horários serão determinados de acordo com a abertura de turmas para cada curso.

4.5 Os(as) aprovados(as) no presente chamamento público, caso haja necessidade para contratação, serão convocados(as) através do e-mail informado no momento da inscrição.

4.6 Os convocados deverão comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado para apresentar a documentação exigida pela Fundação, inclusive, comprovante e declaração de endereço assinada ou contrato de locação, caso o comprovante apresentado seja em nome de terceiros. O não comparecimento com documentação no prazo poderá ser considerado como desistência tácita. Fica facultada à Fapese a recepção dos documentos por meio eletrônico.

4.7 Os candidatos que apresentarem na convocação toda documentação regular citada abaixo, dentro do prazo estabelecido no item 3.4, poderão ser contratados:

- I. Cópia do RG e CPF (dentro da validade de 10 anos) ou documento de identificação válido;
- II. Curriculum Lattes comprovado (comunidade interna);
- III. Curriculum Vitae comprovado (comunidade externa);
- IV. Comprovante de Endereço do domicílio que reside atualmente, com data dos últimos três meses da solicitação da contratação. Caso o mesmo não esteja em nome do prestador, será necessário o envio de uma declaração assinada pelo dono do imóvel ou contrato assinado de Locação (cópia).
- V. Dados bancários;
- VI. Servidores públicos da Universidade deverão entregar Portaria autorizando a participação no Projeto; caso seja servidor de outra instituição deverá apresentar declaração, portaria ou qualquer outro documento assinado pela Instituição;

- VII. Cópia do PIS/PASEP/NIT (exemplos: Carteira de trabalho/Contracheque do Serviço Público, extrato do INSS e etc...).
- VIII. Certidões de Regularidade do CPF; Negativa de Débitos da Receita Federal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais no município em que reside; e Certidão Negativa de Débitos da SEFAZ estadual (no Estado onde a pessoa reside).

5 PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS(AS):

- 5.1 Ensino Médio completo;
- 5.2 Ter ao menos 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- 5.3 Ter disponibilidade para cumprimento das exigências do edital;
- 5.4 Ter disponibilidade para realizar as atividades.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 6.1 Ficha de inscrição preenchida eletronicamente por meio do formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/ZzMKfX6A8RdmGqdo7>
- 6.2 Cópia do Registro Geral (RG);
- 6.3 Cópia do CPF (caso não esteja no RG);
- 6.4 Currículo Convencional ou Lattes comprovado;
- 6.5 Quadro de Pontuação (ANEXO IV) com a coluna devidamente preenchida e assinado pelo candidato e anexadas as devidas comprovações. As experiências informadas no Quadro de Pontuação devem ser comprovadas através de declarações assinadas pelo empregador/contratante ou titular da organização onde a experiência foi realizada, nas quais deverá constar o cargo/atividade exercida, assim como o período de atuação (início e fim).
- 6.6 Em caso de ser PcD e desejar concorrer às vagas reservadas para este público, autodeclaração e laudo médico conforme Anexo VI;
- 6.7 Todos os pré-requisitos documentais devem estar preenchidos e entregues no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participando das próximas etapas.
- 6.8 Todos os documentos devem ser enviados em único arquivo único, no formato PDF (até 1 GB), por meio de campo específico disponibilizado no formulário eletrônico de inscrição. O currículo e os títulos deverão ser organizados em acordo com a ordem do Quadro de Pontuação.

7 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas através do formulário eletrônico <https://forms.gle/ZzMKfX6A8RdmGqdo7> até às 23h59 do dia 16 de março de 2026.
- 6.2 Cada candidato deverá escolher somente uma Área de Interesse para atuação.

8 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

- 8.1 A avaliação dos candidatos ocorrerá por meio de análise do currículo.

8.2 Havendo grande número de inscritos ou qualquer situação adversa por motivos diversos e/ou técnicos, o cronograma (**item 10**) poderá ser postergado, o qual será devidamente publicado no site da FAPese. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento de toda movimentação do referido site.

8.3 Critério de desempate

8.3.1 Em caso de empate, primeiro será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) que tiver maior idade, prevalecendo no certame o(a) candidato(a) mais velho(a).

8.4 Critérios de desclassificação

8.4.1 Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os **PRÉ-REQUISITOS** no ato da inscrição, não apresentarem os **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**, e não atenderem aos prazos das etapas **CONFORME CRONOGRAMA (item 10)**.

9 DOS RECURSOS:

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados divulgados da Chamada Pública deverá fazê-lo através do Formulário (**ANEXO V**) preenchido e assinado. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na pontuação do currículo, **NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR DOCUMENTOS NOVOS**.

9.2 O formulário de interposição de recurso deve ser enviado, devidamente preenchido e assinado, para o endereço eletrônico: primeiroemprego@fapese.org.br.

9.3 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo.

9.4 O candidato fica ciente que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos no presente chamamento público é de inteira responsabilidade dos membros da banca examinadora presidida pelo Coordenador do Projeto Prof. Dr. Alexandre Luna Cândido e os demais membros, Prof. Msc. Augusto César Vieira dos Santos e Prof. Dr. Matheus Ismerim Silva Santos.

10 CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

PROCESSOS	DATAS
Publicação de edital	03/03/2026
Período de Inscrições	De 03/03/2026 até 17/03/2026
Homologação das inscrições	Até 19/03/2026
Prazo recursal ao resultado das inscrições	Até 24 horas após a divulgação preliminar da homologação das inscrições
Resultado final das inscrições	Até 24 horas após a divulgação dos resultados dos recursos
Período de análise de documentos pela Comissão de Seleção	De 03/03/2026 até 21/03/2026
Resultado provisório	23/03/2026
Prazo recursal	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Provisório
Divulgação do resultado dos recursos	Até 72h após o final do prazo recursal

Resultado final	Até 24 horas após a divulgação dos resultados dos recursos
-----------------	--

11 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, limitado sempre à data de encerramento do projeto.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1. As inscrições de que tratam esse edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento;
- 1.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações que estarão disponíveis em www.fapepe.org.br/ .
- 1.3. Os casos omissos serão resolvidos pela FAPESE/UFS e pela Coordenação do Projeto.

Maíra Carneiro Bittencourt
Presidente da FAPESE

Prof. Dr. Alexandre Luna Candido
Coordenador do Projeto

ANEXO I

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Profa. Dr. Aexandre Luna Candido

1º Examinador: Prof. MSc. Augusto César Vieira dos Santos

2º Examinador: Prof. Dr. Matheus Ismerim Silva Santos

Suplente: Prof. Dr. Charles dos Santos Estevam

ANEXO II
LOCAIS E PÓLOS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Território	Municípios
Grande Aracaju	Aracaju, Barra dos Coqueiros, Itaporanga d'Ajuda, Laranjeiras, Maruim, Nossa Senhora do Socorro.
Agreste Central Sergipano	Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Itabaiana, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis, São Domingos, São Miguel do Aleixo.
Centro Sul Sergipano	Lagarto, Poço Verde, Riachão do Dantas, Simão Dias e Tobias Barreto.
Leste Sergipano	Capela, Carmópolis, Divina Pastora, General Maynard, Japaratuba, Pirambu, Rosário do Catete, Santa Rosa de Lima e Siriri.
Sul Sergipano	Araúá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Pedrinhas, Salgado, Santa Luzia do Itanhhy, Tomar do Geru e Umbaúba.

ANEXO III

ÁREAS DE INTERESSE E ATUAÇÃO

- **Administrativo, Jurídico e Negócios**

- Administração Comercial / Vendas
- Administração de Empresas
- Administração Pública
- Advocacia/Jurídica
- Auditoria
- Compras
- Contabilidade
- Economia
- Finanças
- Fiscal
- Gestão Empresarial
- Recursos Humanos
- Serviços Administrativos

- **Engenharias e Tecnologia**

- Engenharia de Alimentos
- Engenharia Civil
- Engenharia Eletrônica
- Engenharia e Eletrotécnica
- Engenharia Mecânica
- Engenharia Metalúrgica e de Materiais
- Engenharia de Produção
- Engenharia Química
- Engenharia - Outras
- Informática/ TI

- **Saúde e Bem-Estar**

- Enfermagem
- Estética
- Farmácia
- Fisioterapia
- Medicina Hospitalar
- Nutrição
- Odontologia
- Psicologia
- Serviço Social

- **Atendimento, Vendas e Comunicação**

- Atendimento a Cliente - Bares/Restaurantes
- Atendimento a Cliente - Telefonistas/ Recepcionistas
- Atendimento a Cliente - Telemarketing/ Call Center

- Atendimento a Cliente
- Vendas
- Vendas - Varejo
- Comunicação
- Jornalismo
- Marketing
- Radialismo e Televisão
- Relações Públicas

- **Design, Artes e Arquitetura**
 - Arquitetura/Urbanismo
 - Design de Interiores
 - Design Gráfico
 - Moda

- **Manutenção e Serviços Técnicos**
 - Manutenção Industrial
 - Manutenção Predial
 - Serviços Técnicos - Elétricos
 - Serviços Técnicos - Eletrônicos
 - Serviços Técnicos - Mecânicos
 - Segurança do Trabalho
 - Segurança Patrimonial

- **Operacional, Comércio e Serviços Gerais**
 - Açougue
 - Construção Civil
 - Culinária/Gastronomia
 - Hotelaria
 - Logística
 - Organização de Eventos
 - Padaria
 - Peixaria
 - Petrolífera
 - Produção/ Fabricação
 - Qualidade
 - Serviços Gerais
 - Supermercados
 - Turismo

- **Educação, Ciências e Esportes**
 - Agronomia
 - Ensino Superior e Pesquisa
 - Ensino - Outros
 - Esportes
 - Letras
 - Matemática/ Estatística

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Curso técnico concluído	10 pontos por curso (máximo de 10 pontos)	15
	Graduação	10 pontos por curso (máximo de 10 pontos)	
	Mestrado	12 pontos por curso (máximo de 12 pontos)	
	Doutorado	15 pontos por curso (máximo de 15 pontos)	
2. Formação Continuada	Cursos com temáticas relacionadas	05 pontos por curso (máximo de 10 pontos)	10
3. Experiência Profissional	Docência em Cursos livres na Área	10 pontos por curso (máximo de 20 pontos)	70
	Docência em Cursos livres em Área correlata	05 pontos por curso (máximo de 10 pontos)	
	Docência em Cursos técnicos e ou profissionalizantes na Área	15 pontos por curso (máximo de 45 pontos)	
	Docência em Cursos técnicos e ou profissionalizantes em Área correlata	05 pontos por curso (máximo de 20 pontos)	
4. Demais atividades	Outras experiências profissionais	01 ponto por atividade (máximo de 05 pontos)	5
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO V

EDITAL 02/2026

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Especial de Avaliação

Prezados Senhores(as),

Eu, _____, CPF _____,
com inscrição realizada dia ____/____/____, candidato(a) no Processo Seletivo
Simplificado ao cargo de _____,
venho apresentar recurso nos seguintes termos:

Justificativa:

Solicitação:

____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do candidato), _____ (estado civil),
portador do documento de identidade nº , inscrito(a) no CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na _____,
(endereço completo cidade/estado/CEP) candidato(a) ao cargo de Professor/Instrutor
do Edital nº 02/2026 SETEEM/TEM/UFS/FAPESE, para formação de Banco de
Professores/Instrutores no âmbito do Projeto "PRIMEIRO EMPREGO SERGIPE", de
acordo com as condições definidas neste edital, declaro, para fins de reserva, ser
Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito
participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no
respectivo Edital.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie da minha deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- b) O enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações;
- c) A assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina - CRM - do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local e data)

Assinatura do candidato